

Legislação básica do organismo ou serviço

OBSERVAÇÕES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA EBI FRANCISCO FERREIRA DRUMMOND

ANO ECONÓMICO DE 2017

(c) 2.º ORÇAMENTO

Aprovado em reunião do Conselho Administrativo

(d) SUPLEMENTAR

de / / 20

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESUMO (em euros)

Receta	Orçamento (e)	1º Suplementar	(f) 2.º orçamento suplementar	
Corrente.....	170.512	170.512	170.512	
Receitas próprias (510)	104.100	104.100	104.100	
Receitas do estado (319)	66.412	66.412	66.412	
De capital.....	297.549	468.061	297.549	468.061
Receitas próprias (510)	24	24	24	
Receitas do estado (319)	297.525	297.525	297.525	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....				
Receitas próprias (510)				
Receitas do estado (319)				
Contas de ordem.....				
Total da receita.....		468.061	468.061	
Despesa				
Corrente.....	456.561	456.561	456.561	
Receitas próprias (510)	97.624	97.624	97.624	
Receitas do estado (319)	358.937	358.937	358.937	
De capital.....	11.500	468.061	11.500	468.061
Receitas próprias (510)	6.500	6.500	6.500	
Receitas do estado (319)	5.000	5.000	5.000	
Contas de ordem.....				
Total da despesa.....		468.061	468.061	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Vila de São Sebastião, em 07 de julho de 2017

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

Rapael
CCSD-
JHS

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificadas de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».



Capítulo	Grupo	Anexo	Subanexo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							ORÇAMENTO ORDINÁRIO	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
RECEITAS CORRENTES										
04	00	00			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
04	01	00			Taxas					
04	01	22		510	Propinas.....					
04	01	99		510	Taxas diversas.....					
04	02	00			Multas e outras penalidades					
04	02	01		510	Juros de mora.....					
04	02	99		510	Multas e penalidades diversas.....					
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00			Juros - sociedades financeiras					
05	02	01		510	Bancos e outras instituições financeiras.....					
05	10	00			Rendas					
05	10	01		510	Terrenos.....					
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
06	01	01		319	Públicas.....					
06	01	02		510	Privadas.....					
06	03	00			Administração central					
06	03	01			Estado					
06	03	01	01	319	Serviços da Administração Central.....					
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	03	11	01	319	Outros serviços e fundos autónomos.....	1.412			1.412	
06	03	11	02	319	Agência Nacional PROALV.....	52.000			52.000	
06	03	11	03	319	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....	2.000			2.000	
06	05	00			Administração local					
06	05	02		319	Região Autónoma dos Açores.....	11.000			11.000	
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01		510	Instituições sem fins lucrativos.....					
06	08	00			Famílias					
06	08	01		510	Famílias.....					
06	09	00			Resto do mundo					
06	09	01		319	União Europeia - Instituições.....					
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
07	01	00			Venda de bens					
07	01	02		510	Livros e documentação técnica.....					
07	01	03		510	Publicações e impressos.....	1.500			1.500	
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	01	510	Refeitórios escolares.....	45.000			45.000	
07	01	07	02	510	Bufetes escolares.....	51.000			51.000	
07	01	08			Mercadorias					
07	01	08	01	510	Papelarias escolares.....	3.000			3.000	
07	01	10		510	Desperdícios, resíduos e refugos.....					
07	01	11			Produtos acabados e intermédios					
07	01	11	01	510	Refeitórios escolares.....					
07	01	11	02	510	Bufetes escolares.....					
07	01	11	99	510	Outros.....					
07	01	99		510	Outros.....					
07	02	00			Serviços					
07	02	01		510	Aluguer de espaços e equipamentos.....					
07	02	99		510	Outros.....					
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
08	01	00			OUTRAS					
08	01	99		510	Outras.....	3.600			3.600	
RECEITAS DE CAPITAL										
10	00	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
10	04	00			Administração regional					
10	04	01			Região Autónoma dos Açores					
10	04	01	01	319	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	252.490			252.490	
10	08	00			Famílias					
10	08	01		510	Famílias.....					
13	00	00			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
13	01	00			Outras					
13	01	01		319	Indemnizações.....					
15	00	00			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS					
15	01	00			Reposições não abatidas nos pagamentos					
15	01	01		319	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
15	01	01		510	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
16	00	00			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
16	01	00			Saldo orçamental					
16	01	01		319	Na posse do serviço.....	45.035			45.035	
16	01	01		510	Na posse do serviço.....	24			24	
										-468.061



Classificação económica				Fonte Financeira	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			TOTAL RECTIFICADO
Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea				ORÇAMENTO (ORDNARR)	PARA MAIS	PARA MENOS	
DESPESAS CORRENTES										
01	00	00			DESPESAS COM O PESSOAL					
01	01	00			Remunerações certas e permanentes					
01	01	07		319	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....					
01	01	13		319	Subsídio de refeição.....					
				510	Subsídio de refeição.....					
01	02	00			Abonos variáveis ou eventuais:					
01	02	02		319	Horas extraordinárias.....					
				510	Horas extraordinárias.....					
01	02	04			Ajudas de custo					
			A)	319	Ajudas de custo em território estrangeiro.....	19.120				19.120
			A)	510	Ajudas de custo em território estrangeiro.....	495				495
			B)	319	Ajudas de custo em território nacional.....	500				500
			B)	510	Ajudas de custo em território nacional.....	205				205
01	02	06		319	Formação.....	500				500
				510	Formação.....					
01	02	14			Outros Abonos em Numerário ou Espécie					
			A)	510	Remuneração complementar.....					
			B)	510	Remuneração compensatória.....					
			C)	510	Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....					
01	03	05			Contribuições para a Segurança Social					
			B)	319	Segurança Social.....					
			B)	510	Segurança Social.....					
02	00	00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS					
02	01	00			Aquisição de bens					
02	01	01		319	Matérias-primas e subsidiárias.....	6.000				6.000
				510	Matérias-primas e subsidiárias.....					
02	01	02		319	Combustíveis e Lubrificantes.....					
				510	Combustíveis e Lubrificantes.....					
02	01	04		319	Limpeza e higiene.....					
				510	Limpeza e higiene.....					
02	01	05			Alimentação-Refeições confeccionadas					
			A)	319	Refeitórios escolares.....	40.000		2.000		38.000
				510	Refeitórios escolares.....	45.000				45.000
			B)	319	Bufetes escolares.....					
				510	Bufetes escolares.....	40.624				40.624
			C)	319	Suplemento alimentar.....	6.990				6.990
			D)	510	Outros.....					
02	01	06			Alimentação-Géneros para confeccionar					
			A)	319	Refeitórios escolares.....					
				510	Refeitórios escolares.....					
			B)	319	Bufetes escolares.....					
				510	Bufetes escolares.....	4.000		345		3.655
			C)	319	Suplemento alimentar.....					
			D)	510	Outros.....					
02	01	07		319	Vestuário e Artigos Pessoais.....					
				510	Vestuário e Artigos Pessoais.....					
02	01	08		319	Material de Escritório.....					
				510	Material de Escritório.....					
02	01	09		319	Produtos químicos e farmacêuticos.....					
				510	Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	10		510	Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	11		510	Material de consumo clínico.....					
02	01	12		510	Material de transporte-peças.....					
02	01	13		319	Material de consumo hoteleiro.....					
				510	Material de consumo hoteleiro.....					
02	01	14		510	Outro material-peças.....					
02	01	15		319	Prémios, condecorações e ofertas.....					
				510	Prémios, condecorações e ofertas.....					
02	01	16			Mercadorias para a venda					
			A)	319	Papelarias escolares.....	10.000	2.000			12.000
				510	Papelarias escolares.....	2.000				2.000
			B)	510	Outros.....					
02	01	17		319	Ferramentas e Utensílios.....					
				510	Ferramentas e Utensílios.....					
02	01	18		510	Livros e documentação técnica.....					
02	01	19		510	Artigos honoríficos e de decoração.....					
02	01	20		319	Material de educação cultura e recreio.....	15.335				15.335
				510	Material de educação cultura e recreio.....	2.500				2.500
02	01	21		319	Outros bens.....	2.000				2.000
				510	Outros bens.....					
02	02	00			Aquisição de serviços					
02	02	01		319	Encargos das instalações.....					
				510	Encargos das instalações.....					
02	02	02		319	Limpeza e higiene.....					
A TRANSPORTAR							195.269	2.000	2.345	194.924

Classificação económica					Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância em Euros			TOTAL RECTIFICADO
Apresentado	Sub-apresentado	Balancado	Alínea	Alínea			ORÇAMENTO ORDINÁRIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
02	02	02		510	Limpeza e higiene.....		195,269	2,000	2,345	194,924
02	02	03		319	Conservação de bens.....		5,000			5,000
				510	Conservação de bens.....		500			500
02	02	04		319	Locação de edifícios.....					
				510	Locação de edifícios.....					
02	02	05		319	Locação de material de informática.....					
				510	Locação de material de informática.....					
02	02	08		319	Locação de outros bens.....					
				510	Locação de outros bens.....					
02	02	09		510	Comunicações.....					
			A)	510	Comunicações - Acesso à internet.....					
			B)	510	Comunicações - Fixas de dados.....					
			C)	510	Comunicações - Fixas de voz.....					
			D)	510	Comunicações - Móveis.....					
			E)	510	Comunicações - Outros serviços conexos.....					
			F)	510	Comunicações - Outros serviços de comunicações.....					
02	02	10			Transportes.....					
			A)	319	Transportes escolares.....		122,500			122,500
			510	Transportes escolares.....		300				300
			B)	319	Outros.....					
			510	Outros.....						
02	02	11		319	Representação dos serviços.....					
			510	Representação dos serviços.....						
02	02	12			Seguros.....					
			A)	319	Seguro Escolar.....		2,500			2,500
			510	Seguro Escolar.....						
			B)	319	Outros.....		4,324			4,324
			510	Outros.....						
02	02	13			Deslocações e estadas.....					
			A)	319	Deslocações e estadas em território estrangeiro.....		43,795			43,795
			510	Deslocações e estadas em território estrangeiro.....	4	482	345			827
			B)	319	Deslocações e estadas em território nacional.....		2,912			2,912
			510	Deslocações e estadas em território nacional.....		518				518
02	02	14		319	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....					
			510	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....						
02	02	15		319	Formação.....		10,250			10,250
			510	Formação.....						
02	02	16		510	Seminários, exposições e similares.....					
02	02	17		319	Publicidade.....					
			510	Publicidade.....						
02	02	18		319	Vigilância e segurança.....					
			510	Vigilância e segurança.....						
02	02	19		319	Assistência técnica.....					
			510	Assistência técnica.....						
02	02	20		319	Outros trabalhos especializados.....					
			510	Outros trabalhos especializados.....						
02	02	22		510	Serviços de saúde.....					
02	02	25		319	Outros serviços.....					
			510	Outros serviços.....						
04	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
04	06	00			Segurança Social					
04	06	00		319	Segurança Social.....	5	20,010		5,000	15,010
04	08	00			Famílias					
04	08	02			Outras.....					
			A)	319	Bolsas de estudo.....					
			510	Bolsas de estudo.....						
			B)	319	Outros.....	6	36,000	5,000		41,000
			510	Outros.....						
04	08	04			Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social					
			A)	319	Auxílios económicos directos.....		2,000			2,000
			B)	319	Subsidio de alojamento.....					
06	00	00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
06	02	00			Diversas					
06	02	03			Outras.....					
			N)	319	PROFJ.....		9,201			9,201
			O)	319	Outros.....		1,000			1,000
			510	Outros.....						
07	00	00			DESPESAS DE CAPITAL					
07	01	00			AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL					
07	01	00			Investimentos					
07	01	04		319	Construções diversas.....					
07	01	06		319	Material de transporte.....					
07	01	07		319	Equipamento de informática.....		3,000			3,000
			510	Equipamento de informática.....		2,000				2,000
07	01	08		319	Software informático.....					
			510	Software informático.....		2,500				2,500
07	01	09		319	Equipamento administrativo.....					
			510	Equipamento administrativo.....						
07	01	10		319	Equipamento básico.....		2,000			2,000
			510	Equipamento básico.....		2,000				2,000
07	01	11		319	Ferramentas e utensílios.....					
			510	Ferramentas e utensílios.....						
07	01	12		319	Artigos e objectos de valor.....					
			510	Artigos e objectos de valor.....						
07	01	15		319	Outros investimentos.....					
			510	Outros investimentos.....						
						468,061	7,345	7,345		468,061



ESCOLA P...
FRANCISCO F. DRUMMOND
Handwritten signatures: Alex, Costa, Jha


Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p><u>RECEITA</u></p>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2
(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p style="text-align: right;">/... - 2 -</p> <p style="text-align: center;">DESPESA DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</p> <p>1, 2 e 5 Proposta de diminuição da verba face à previsão de diminuição da despesa.</p> <p>3, 4 e 6 Proposta de aumento da verba face à previsão de aumento da despesa.</p> <p style="text-align: center;">Vila de São Sebastião, 07 de julho de 2017</p> <p style="text-align: center;">O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,</p> <div style="text-align: center;"></div>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2
(A4 - 210 mm X 297 mm)